

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2026**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

PROCESSO Nº 23106.105813/2025-79

O(A) diretor(a) do(a) **Instituto de Ciências Sociais** da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3, de 04 de janeiro de 2018, seção 3, páginas 25 e 26, e no Estatuto da Universidade de Brasília, publicado no DOU n. 7, de 11/01/1994, e suas alterações, torna público o Edital Complementar referente ao processo seletivo simplificado para Professor Substituto na **Área de Conhecimento: Antropologia, Subárea: Teoria Antropológica. Requisito Básico:** Doutorado na Área de Antropologia, Ciências Sociais ou áreas afins.

1. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.1. Os objetos de avaliação para a área de conhecimento deste Edital Complementar, sendo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco), estão indicados no quadro a seguir:

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	O campo da Antropologia e o paradoxo da unidade na diversidade.
2	Especificidades da Antropologia Social ou Cultural: o conceito de cultura e o princípio do relativismo cultural.
3	O trabalho de campo e a observação participante como o método antropológico.

2. DAS PROVAS**2.1. DA PROVA DE TÍTULOS**

2.1.1. A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 2 (dois) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1 (um).

2.1.2. Os títulos deverão ser enviados acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I). O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

2.1.2.1. O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o item 2.1 deste Edital Complementar será eliminado do certame.

2.1.2.2. Não serão aceitos documentos intempestivos.

2.1.2.3. O candidato deve preencher o quadro constante no Anexo I e entregar, juntamente com os comprovantes dos títulos, na data estabelecida no cronograma.

2.1.3. É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo I) para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

2.1.4. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

2.1.5. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

2.1.6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

2.1.7. Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

2.1.8. É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo III do Edital de Abertura).

2.1.8.1. A qualquer tempo poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

2.2. DA PROVA DIDÁTICA

2.2.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, exigindo-se, para aprovação, a nota mínima de 7,0 (sete) pontos. Na nota final, a prova didática terá peso 2.

2.2.2. A Prova Didática consistirá em uma aula no âmbito da disciplina de "Introdução à Antropologia", destinada a estudantes de graduação em Ciências Sociais.

2.2.3. Para a apresentação da Prova Didática, a(o) candidata(o) deverá entregar à Comissão Examinadora,

2.2.3.1. O programa de uma disciplina de "Introdução à Antropologia" destinada a estudantes de graduação em Ciências Sociais.

2.2.3.1.1. O programa deve vir comentado, explicitando as razões da escolha da bibliografia obrigatória.

2.2.3.1.2. O programa deve incluir os objetos de avaliação mencionados no item 1.1.

2.2.3.2. Uma cópia do Plano de Aula para cada avaliador. A aula deve necessariamente corresponder a um dos pontos do programa da disciplina de Introdução à Antropologia apresentado pelo(a) candidato(a).

2.2.4. A Prova Didática terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, sendo o tempo mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação da aula por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 (dez) minutos destinado à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo máximo de duração da Prova Didática.

2.2.5. A ordem de apresentação da Prova Didática será objeto de sorteio.

2.2.6. Não será permitida a utilização de recursos audiovisuais que dependam de equipamentos eletrônicos, sendo disponibilizado um ambiente de sala de aula com quadro branco, pincéis e apagador.

2.2.7. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará (o) candidata(o) em conformidade com os critérios a seguir:

a) qualidade e compatibilidade do Programa com os itens dos objetos de avaliação (4,0);

b) domínio das ideias apresentadas no plano de aula, com pontuação igual a (3,0);

c) capacidade de expor ideias apresentadas no plano de aula no nível de estudantes de graduação, com pontuação igual a (3,0);

2.2.8. A nota de cada membro da Comissão Examinadora será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta Prova.

2.2.9. A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

3. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, tendo por base a fórmula indicada a seguir, a ser adaptada conforme as modalidades de prova aplicadas e estabelecidas neste Edital Complementar:

$$NF = (NPD*2 + NPT*1)/3$$

Em que:

NF: Nota final

NPD: Nota da prova didática

NPT: Nota da Prova de Títulos

*N= Soma dos pesos de provas de caráter eliminatório.

3.2. Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA PRELIMINAR

4.1. Nos termos estabelecidos no item 6.1 do Edital de Abertura, fica designada a seguinte Comissão Examinadora preliminar, que será responsável pela avaliação dos candidatos para a área de conhecimento objeto deste Edital Complementar:

1 - Prof. ^a Dr. ^a Soraya Resende Fleischer	(Presidente)
2 - Prof. ^a Dr. ^a Rosana Maria Nascimento Castro Silva	(Membro da Comissão)
3 - Prof. ^a Dr. ^a Sara Santos Moraes	(Membro da Comissão)
4 - Prof. ^a Dr. ^a Paula Balduino de Melo	(Suplente)
5 - Prof. Dr. Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos	(Suplente)

4.2. DA IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.2.1. Qualquer candidato poderá solicitar a impugnação justificada de membros da Comissão Examinadora no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscritos deste Edital no site oficial da Universidade de Brasília. O documento de impugnação, devidamente fundamentado, deverá ser assinado, digitalizado pelo candidato e enviado para o *e-mail*: dan@unb.br.

4.2.2. Caso apenas um membro da comissão examinadora seja impugnado, este será retirado da composição e o processo seletivo simplificado poderá ter prosseguimento normalmente.

4.2.3. Na situação em que dois ou mais membros forem impugnados, a composição da Comissão Examinadora deverá ser alterada e o processo seletivo simplificado ficará suspenso até que haja nova designação da comissão pela Direção da unidade responsável.

4.2.3.1. Na hipótese prevista no item 3.1.3, será divulgada retificação deste Edital Complementar, com as informações da nova Comissão Examinadora e, se necessário, das datas do cronograma de provas.

4.2.4. A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo estabelecido no item 6.2 do Edital de Abertura para apresentação de pedidos de impugnação.

5. DO CRONOGRAMA PRELIMINAR DE PROVAS

5.1. O cumprimento das etapas do presente processo seletivo deverá observar rigorosamente as datas e os prazos definidos no cronograma constante no ANEXO I do Edital de Abertura.

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
26/01/2026	Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos;	8h30	Secretaria do Departamento de Antropologia (DAN) Edifício do Instituto de Ciências Sociais (ICS). Campus Universitário Darcy Ribeiro (UnB)
	Divulgação do dia e hora de apresentação das provas didáticas e sorteio do objeto de avaliação.	10h	
26/01/2026	Início das Provas didáticas.	14h	
09/02/2026	Previsão de divulgação das notas e do Resultado Provisório		Sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado

5.2. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.

5.3. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.

5.4. O Cronograma estabelecido poderá sofrer alterações até o limite de 5 (cinco) dias úteis de antecedência da primeira data nele estabelecida para aplicação das provas. Transcorrido este prazo, não havendo modificações, tornar-se-á definitivo.

5.4.1. Caso haja retificação do cronograma, será dada publicidade no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado informado no item 1.3 do Edital de Abertura.

5.4.2. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados para esse fim no sítio eletrônico oficial.

ANEXO I

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

5. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 2.1.8

5. Todas as folhas deste caderno estão

Quantidade de páginas:

devidamente numeradas pelo candidato.

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ASSINATURA DO CANDIDATO:

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens **2.1.2** e **2.1.3** deste Edital.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
7. **Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título - Grupo limitado em 1,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído na área do concurso.	1,0		
1.2	Mestrado concluído em área afim.	1,5		
Total do Grupo I:				

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios - Grupo Limitado em 5,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,8		
Total do grupo II:				

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso - Grupo limitado em 4,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	1,0		
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,5		
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.(Verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES vigentes).	1,0		
3.4	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B. Pontuação por publicação. (Verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES vigentes).	0,5		
Total do grupo III:				

Este documento deve ser assinado pelo(a):

- Diretor(a) da unidade acadêmica.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Trajano Filho, Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais**, em 08/12/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13522122** e o código CRC **8F6FA01F**.

Referência: Processo nº 23106.105813/2025-79

SEI nº 13522122